



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 109/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016.

“Concede Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal **MARISTELA BIASI MORGENSTERN**, e dá outras providências”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em especial à Lei nº 10.710 de 05/08/2003, Leis Municipais nº 498/2001 de 10/09/2001 e 684/2005 de 13/12/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, de 24 de Junho de 2016 a 20 de Dezembro de 2016, à Servidora Pública Municipal **MARISTELA BIASI MORGENSTERN**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Saúde, Nível 11-A, do grupo 1 – SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a partir de 24 de Junho de 2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013**. E demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Junho de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 109/2016</u>
DATA: <u>28/06/2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>2015</u>
<u>Loreni T. Bone</u> Assinatura